

## REQUERIMENTO

### PRESTAÇÕES POR ENCARGOS FAMILIARES

 Abono de Família Pré-Natal Abono de Família para Crianças e Jovens**1**

#### ELEMENTOS RELATIVOS AO REQUERENTE

##### 1.1 Identificação

Nome completo \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_\_ ano \_\_\_\_\_ mês \_\_\_\_\_ dia N.º Subscritor CGA \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_

N.º Identificação Fiscal \_\_\_\_\_

##### 1.2 Outros elementos (a preencher consoante as situações)

Foi requerido abono pré-natal a outra instituição?  Sim  NãoFoi requerido abono de família pela mesma criança ou jovem a outra instituição?  Sim  Não**Se respondeu Sim** em qualquer das situações, indique:

Nome do requerente \_\_\_\_\_ N.º de beneficiário \_\_\_\_\_

Nome da instituição \_\_\_\_\_

##### Assinale com X a situação do requerente, relativamente à criança ou jovem

 Pai/Mãe ou equiparado  Pessoa idónea que vive em comunhão de mesa e habitação com a criança ou jovem Representante legal  Pessoa a quem a criança ou jovem está confiada administrativa ou judicialmente Entidade que tem a criança ou jovem à sua guarda  O próprio jovem (com idade superior a 18 anos)**Atenção:** Nos casos em que a criança/jovem se encontra internada em estabelecimento de apoio social, centro de acolhimento, centro tutelar educativo ou de detenção, preencha, apenas, os quadros n.ºs 2,8 e 9.

**2.1. Identificação**

Nome completo \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
ano mês diaSexo (F ou M)  Estado Civil \_\_\_\_\_

N.º Identificação Fiscal \_\_\_\_\_ Código Repartição de Finanças \_\_\_\_\_

**Filiação:**

Nome do pai \_\_\_\_\_

Nome da mãe \_\_\_\_\_

**Naturalidade:**

País \_\_\_\_\_ Distrito \_\_\_\_\_ Concelho \_\_\_\_\_

Freguesia \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_ - \_\_\_\_ \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_

Documento de Identificação \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Cartão do Cidadão, B I., etc.) ano mês dia**2.2. Outros elementos**O jovem está a exercer actividade laboral?  Sim  Não

Se sim, indique qual o regime de protecção social que o abrange \_\_\_\_\_

**2.1. Identificação**

Nome completo \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
ano mês diaSexo (F ou M)  Estado Civil \_\_\_\_\_

N.º Identificação Fiscal \_\_\_\_\_ Código Repartição de Finanças \_\_\_\_\_

**Filiação:**

Nome do pai \_\_\_\_\_

Nome da mãe \_\_\_\_\_

**Naturalidade:**

País \_\_\_\_\_ Distrito \_\_\_\_\_ Concelho \_\_\_\_\_

Freguesia \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_ - \_\_\_\_ \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_

Documento de Identificação \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Cartão do Cidadão, B I., etc.) ano mês dia**2.2. Outros elementos**O jovem está a exercer actividade laboral?  Sim  Não

Se sim, indique qual o regime de protecção social que o abrange \_\_\_\_\_

**NOTA:** Copiar esta página no caso de requerer abono para mais de duas crianças ou jovens.

**3****ELEMENTOS SOBRE VALOR DO PATRIMÓNIO MOBILIÁRIO DO REQUERENTE E DO AGREGADO****FAMILIAR À DATA DE APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO**

Possuem na presente data valores depositados em contas bancárias, acções, fundos de investimento, títulos de dívida pública ou outros valores mobiliários, cujo montante total seja superior a 104.582,40 euros? (1)

Sim  Não

(1) Corresponde a 240 vezes o valor indexante dos Apoios Sociais, que em 2019 é de 435,76 euros.

**4****COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR (1)** (Se tiver mais de 6 elementos preencha a folha de continuação)

N.º de Ordem	Nome Completo	N.º identificação Seg. Social	N.º identificação fiscal	Data de Nascimento	Relação Familiar (2)
1	----- Requerente -----	-----	-----	-----	-----
2					
3					
4					
5					
6					

(1) Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

(2) Ex.: Cônjuge, pai, mãe, filho, avô, genro, nora, irmão, etc.

**4****COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR** (Continuação)

Indique o n.º de crianças ou jovens com direito ao abono de família integrados no agregado familiar \_\_\_\_\_

**A preencher se houver elementos do agregado familiar a residir e/ou a trabalhar fora do território nacional**

N.º de Ordem do agregado familiar (1)	Designação do país de residência	Designação do país de trabalho
1		
2		
3		
4		
5		
6		

(1) Número de ordem pelo qual o membro do agregado familiar foi referenciado no quadro 4.

## Rendimentos anuais ilíquidos do ano anterior ao da apresentação do requerimento

N.º de Ordem do agregado familiar (1)	Valor dos rendimentos de trabalho			Valor das bolsas de estudo		Valor das bolsas de formação profissional ou programas ocupacionais (2)	Valor das pensões de alimentos
	Por conta de outrem	Independente		Ensino secundário, profissional e níveis anteriores	Ensino Superior		
		Vendas	Serviços				
1							
2							
3							
4							
5							
6							

N.º de Ordem do agregado familiar (1)	Valor das prestações pagas por outras entidades (3)		Valor das prestações pagas pelo Fundo de Garantia dos Alimentos a Menores	Valor dos apoios à habitação	
	Pensões (4)	Prestações Sociais (5)		Subsídios de renda de casa	Subsídios de residência ou outros apoios públicos à habitação
1					
2					
3					
4					
5					
6					

- (1) Número de ordem pelo qual o membro do agregado familiar foi referenciado no quadro 4.
- (2) Indicar valores de subsídios para actividades ocupacionais de interesse social no âmbito de programas na área do emprego.
- (3) Caixa de Previdência, Caixa Geral de Aposentações, PT, GALP, Banco Santander-Totta, EPAL, EDP, Sindicato dos Bancários, Fundos de Pensões, Instituições bancárias, seguradoras, organismos estrangeiros.
- (4) Incluir pensões de sobrevivência, de velhice, de invalidez, de aposentação ou outras de natureza idêntica e rendas temporárias ou vitalícias, pensões a cargo de companhias de seguros ou fundos de pensões, pagas por organismos nacionais ou estrangeiros.
- (5) Não incluir prestações por encargos familiares e prestações no domínio da deficiência ou da dependência.

**VALOR DO PATRIMÓNIO MOBILIÁRIO DO AGREGADO FAMILIAR 31 DE DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR AO DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO**

N.º de Ordem do agregado familiar (1)	Valor depositado em contas bancárias	Valor das acções	Valor dos certificados de aforro	Valor de outros activos financeiros
1				
2				
3				
4				
5				
6				

(1) Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

**HABITAÇÃO SOCIAL DO REQUERENTE**

Reside numa casa de habitação social?  Sim  Não Se assinalou **Sim**, indique que entidade é o seu senhorio (1)  
\_\_\_\_\_ e há quantos anos vive nessa habitação:  1 ano  2 anos  3 anos ou mais

(1) Autarquia, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, outro.

**CERTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

- **Declaro** que as informações prestadas correspondem à verdade e não omito qualquer informação relevante.
- **Comprometo-me** a apresentar os meios de prova que forem considerados necessários à atribuição e/ou manutenção de prestação requerida.
- **Comprometo-me** a, em qualquer momento e quando solicitada, visando a comprovação das declarações relativas ao valor do património mobiliário, nos termos do disposto no artigo 14.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de Junho, entregar declaração de autorização aos serviços competentes, para solicitarem ao Banco de Portugal a indicação das entidades bancárias ou financeiras onde tenho conta e a obter das respectivas entidades toda a informação patrimonial relevante, relativa a saldos de contas à ordem, a prazo ou de outros valores mobiliário de que seja titular ou co-titular. Este compromisso é igualmente válido para as declarações que sejam necessárias apresentar pelos restantes membros do meu agregado familiar.
- **Tenho conhecimento** que a falta da entrega da mencionada declaração de autorização, quando exigida e no prazo concedido para esse efeito, constitui causa de suspensão do procedimento de atribuição ou do pagamento da prestação social em curso, com perda do direito à prestação até à entrega da declaração de autorização exigida, de acordo com o disposto no artigo 14.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de Junho.

Todos os termos aqui atestados por mim, manifestados de forma livre, específica e inequívoca, são feitos no âmbito e para os efeitos decorrentes do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de Junho, que estabelece as regras para a determinação da condição de recursos a ter em conta na atribuição e manutenção das prestações do subsistema de protecção familiar e do subsistema de solidariedade, caducando tais termos com o indeferimento do requerimento ou com o término da atribuição da prestação, não podendo os mesmos ser revogados sem o consentimento expresso dos serviços competentes, sob pena da suspensão do procedimento de atribuição ou do pagamento das prestações em curso, com a respectiva perda do direito às prestações sociais.

\_\_\_\_\_ ano \_\_\_\_\_ mês \_\_\_\_\_ dia \_\_\_\_\_ Assinatura do requerente ou de outrem a seu rogo conforme documento de identificação civil válido